

REGULAMENTO

45ª Corrida de São Pedro

1 – A PROVA

A **45ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**, doravante denominada EVENTO, será realizada no dia **15 de junho de 2025** na cidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES, com largada e chegada na Praça de Fátima, com percursos de 5Km e 10Km, abertos a participação de PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, devidamente inscritos, denominados ATLETAS, independentemente da condição climática.

2– PROMOÇÃO e APOIO

A **45ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será promovida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro de Itapemirim e terá apoio das seguintes instituições: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Polícia Militar do ES e Tiro de Guerra de Cachoeiro.

3– PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da **45ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** atletas de ambos os sexos, a partir de 16 anos completos até 31 de dezembro de 2025, na categoria adulto

3.2 A **45ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será dividida nas seguintes categorias:

- **Feminino:** 5 km e 10 km;
- **Masculino:** 5 km e 10 km;
- **CAD:** Cadeirante 5km (masculino e feminino);
- **DEV:** Atletas com deficiência Visual 5km (masculino e feminino);
- **ACD:** Atletas com deficiência 5km (masculino e feminino);
- **Morador de Cachoeiro de Itapemirim:** Pessoas residentes em Cachoeiro de Itapemirim e que apresentem **Comprovante de Residência e Comprovante de Domicílio Eleitoral em Cachoeiro de Itapemirim (Título de Eleitor)**.
- **Os atletas nascidos entre 2008 e 2009, masculino e feminino, participarão da prova de 5Km.**

4. DA INSCRIÇÃO DO ATLETA DAS CATEGORIAS ESPECIAIS (CAD, DEV E ADV)

ATLETAS COM DEFICIÊNCIA – O ATLETA com deficiência deverá atentar-se à descrição de cada modalidade abaixo e realizar o cadastro de acordo com sua categoria identificada conforme critérios descritos.

Atenção: o ATLETA assume a responsabilidade de se inscrever corretamente para o evento de acordo com o KM ao qual pertença. A organização não é responsável pela inscrição feita de forma errônea e a segurança de ATLETAS que participem do EVENTO em pelotão diverso.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500310033003200340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.1- LEGENDA

4.1.1 CAD – Cadeirante.

4.1.2 DEV – Pessoa com deficiência Visual 5;

4.1.3 ACD – Atletas com Deficiência:

4.1.3.1 AMP – Amputados de Membros Inferiores;

4.1.3.2 DMAI – Pessoa com deficiência – Andantes Membros Inferiores;

4.1.3.3 DI – Pessoas com deficiências Intelectuais;

4.1.3.4 DMS – Pessoas com deficiências de Membros Superiores;

4.1.3.5 DAU – Pessoas com deficiências auditivas.

4.2-DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DA CATEGORIA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA.

a) CAD = CADEIRANTES – O ATLETA que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas, não sendo permitido o uso de cadeiras Motorizadas. É permitido o auxílio de terceiros, inclusive revezando durante o percurso.

Responsabilidades:

É de exclusiva e única responsabilidade do ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para o EVENTO previsto neste Regulamento.

Observação técnica: A Categoria de Cadeirante é para ATLETAS que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento. **OBS.** Serão aceitos cadeiras de rodas de uso doméstico.

Importante:

O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação.

b) DEV = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL – O ATLETA que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução IMPORTANTE da capacidade visual em ambos os olhos. Todo ATLETA com deficiência visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, deve obrigatoriamente correr com um GUIA, devidamente identificado, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O ATLETA e o GUIA deverão estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço de ambos, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias.

Importante:

O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação.

Não é permitida a troca de GUIAS do ATLETA nessa categoria.

As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste

Regulamen



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500310033003200340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Obs: A Organização da Corrida **NAO** fornecerá a corda ou cinta específica para guias.



c) ACD = Atletas com Deficiência

AMP = AMPUTADOS DE MEMBROS INFERIORES – O ATLETA com deficiência no (s) membro (s) inferior(es), com ausência total ou parcial de um ou dos dois membros inferiores e que utilize prótese especial para sua locomoção.

DMAI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ANDANTES MEMBROS INFERIORES – O ATLETA com deficiência no(s) membro (s) inferior(es), com preservação total do (s) membro (s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um GUIA, desde que devidamente identificado, tendo suas informações inseridas no processo de inscrição.

DI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELLECTUAIS – Participantes que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e / ou limitações adaptativas em áreas de habilidades (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independentemente do grau de deficiência, o ATLETA deve obrigatoriamente correr com um GUIA, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O GUIA não poderá ficar à frente do ATLETA, o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado.

Importante: O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito, chip e premiação. Não é permitida a troca de GUIAS do ATLETA nessa categoria.

As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

DMS = ATLETAS COM DEFICIÊNCIA DE MEMBROS SUPERIORES – O ATLETA com ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar.

DAU = ATLETAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – O ATLETA com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2000Hz e 3.000HZ.

GUIA = Aquele que durante a competição acompanha e conduz o ATLETA com deficiência, zelando por sua integridade e segurança.

OBSERVAÇÕES:

O ATLETA que se enquadrar em qualquer uma das CATEGORIAS acima citadas, deverá efetuar sua inscrição no SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM o mesmo deverá preencher o cadastro com as informações solicitadas, a fim de efetivar sua inscrição.

No momento do preenchimento do cadastro, o ATLETA com deficiência deverá escolher a modalidade na qual se enquadra, conforme acima descrito.

5- LARGADA

A largada e a chegada acontecerá às 07:00h, na Praça de Fátima. No momento da largada atletas não serão classificados em pelotão de elite.



Autentica documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003500310033003200340031003A00640052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



6 – INSCRIÇÕES GERAIS.

6.1 As inscrições serão limitadas a 3.000 (Três mil) atletas, e poderão ser feitas a partir do **dia 15 de maio até 7 de junho de 2025**, ou quando for completado o limite de inscrição (3.000).

6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente no link que estará disponível no **SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** de forma gratuita e a retirada será mediante doação.

6.3 A inscrição será de 01 (hum) pacote de fralda geriátrica nos tamanhos: G, GG ou XG que no pacote tenha no mínimo 07 (sete) fraldas, para a categoria 5km e 10km, que será doado para instituições beneficentes do Município de Cachoeiro de Itapemirim de acordo com direcionamento da Semdes.

6.4 O atleta deverá preencher a ficha de inscrição em todos os campos solicitados.

6.5 Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara que:

a) Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação, antes, durante e depois do EVENTO.

b) O ATLETA inscrito se declara apto (saudável) a participar da prova e está ciente de que deverá consultar antecipadamente um profissional Médico e/ou profissional de Educação Física, especializado em preparar atletas para competições, em especial corridas de rua.

c) Autoriza o uso de fotografias, filme ou qualquer outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

d) Para sua participação é **OBRIGATÓRIO** que o atleta esteja inscrito oficialmente, preferencialmente estar vestido com a camisa alusiva ao evento e obrigatório portar o número de peito e chip de cronometragem.

e) Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita por escrito à comissão organizadora da 45ª Corrida de São Pedro **ATÉ 10 MINUTOS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**.

8– ENTREGA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO

8.1 - Entrega de kit

a) A entrega do kit será efetuada nos dias, 11, 12 e 13 de **junho das 10:00 às 20:00, no Perim Center**.

OBS. Havendo necessidade de troca de local de entrega será avisado anteriormente no **SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**.

b) Para a retirada do kit, será necessário apresentar:

- **Documento de identificação oficial com foto. Em caso de outra pessoa retirar o kit é exigido o**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



documento oficial com foto do atleta inscrito, podendo ser através de meio digital.

-01 (hum) pacote de Fralda Geriátrica para 5km e 10 km.

Obs. 1.: O atleta receberá um número de peito, contendo número de inscrição, categoria, e 02 (dois) tickets destacáveis (“kit-lanche” e “medalha”) que deverá ser afixado na parte frontal da camisa durante a corrida.

Obs. 2.: O atleta receberá um chip individual descartável junto com o seu kit para a cronometragem da prova, devendo ser afixado corretamente conforme instruções no próprio chip.

Obs. 3.: O kit de participação será composto de camisa alusiva a prova conforme tamanho solicitado no ato da inscrição, número de peito e chip de cronometragem.

OBS. 4: Os Kits de alimentação serão entregues no término da prova.

9 - Distância do Percurso: 5 km e 10 km que deverão ser cumpridas por todos os atletas de acordo com a categoria de sua inscrição.

9.1 Será desclassificado o atleta que:

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
 - Não passar pelos tapetes de controle de chip;
 - Dificultar a ação de outros concorrentes;
 - Chegar sem o número de identificação;**
 - Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
 - Pegar carona de autos, bicicletas e similares;
 - Trocar o número de identificação e chip antes, durante ou depois da corrida;**
 - Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;
 - Escapar da saída da prova, antes do seu início oficial;
 - Desrespeitar qualquer norma deste regulamento;
- Casos omissos serão avaliados pela organização da prova.

9.2 A competição será finalizada após 2h (duas horas) da chegada do primeiro colocado.

10– PREMIAÇÃO

10.1 Os atletas serão agraciados com a seguinte premiação:

Categoria Geral

Medalha de participação. Somente serão classificados e terão direito os atletas que completarem rigorosamente o percurso e terminarem a prova em, no máximo, 2h (duas horas) após a chegada do primeiro colocado e constarem na lista de classificação oficial.

As categorias 5 km e 10 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 05 (cinco) primeiros colocados no geral.

As categorias ACD, DEV E CAD 5 km (masculino e feminino) receberão troféus para os 03 primeiros colocados.

A categoria de patrocinadores de Cachoeiro de Itapemirim 5 km e 10 km (masculino e femi



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500310033003200340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



receberão

certidões negativas municipal, estadual federal, e trabalhista. Cópia do cartão bancário/ conta-corrente ou poupança. Conta Bancária Digital do Titular, incluindo CPF, Nome de Banco, Agência, e qual o Tipo de Conta. Cópia de documento oficial com foto, além do comprovante de residência e comprovante de domicílio eleitoral em Cachoeiro de Itapemirim, obrigatório para a categoria Morador de Cachoeiro..

11. – APURAÇÃO

A **45ª CORRIDA DE SÃO PEDRO** será realizada com apuração de resultado eletrônico (chip), sendo divulgado o “tempo líquido” para faixa etária e por ordem de chegada do 1º ao 5º masculino e feminino.

Obs.: O tempo líquido é computado a partir do momento que o atleta cruzar a linha inicial durante a largada e passar novamente no ponto de chegada no final.

12–DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A comissão organizadora da **45ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**, bem como seus APOIADORES e REALIZADORES, **NÃO** se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na Corrida, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

12.2. A Comissão Organizadora recomenda aos atletas rigorosa avaliação médica no período que antecede a competição.

12.3. No dia da competição, bem como na véspera, o atleta deverá alimentar-se de algo leve e estar bem hidratado.

12.4. Os participantes deverão chegar ao local da largada com, pelo menos, 15 minutos de antecedência.

12.5. Durante o percurso, o atleta deverá seguir as orientações e sinais dos fiscais, apoio e guardas de trânsito.

12.6. A Comissão Organizadora disponibilizará ambulância no local da largada/chegada, preparadas para prestar os primeiros socorros.

12.7. Os atendimentos de emergência serão efetuados em rede pública.

12.8. Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, sanitários.

12.9. A ORGANIZAÇÃO **NÃO** recomenda e **NÃO SE RESPONSABILIZA** que sejam deixados valores e equipamentos no guarda-volumes tais como dinheiro, cheques, cartões, relógios, celulares, roupas, acessórios de valor (pulseiras, brincos, etc.), etc.

12.10. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus APOIADORES E REALIZADORES de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS que venham a se extraviar durante sua participação no EVENTO.

12.11. O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

12.12. A Organização poderá, a qualquer tempo, suspender, prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

12.13. É fundamental e imprescindível a leitura deste regulamento.

12.14. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Este regulamento poderá sofrer alterações em caso de necessidade da organização do evento para melhoria dos processos (editado em 30/05/2025).



ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIRO

A presente autorização deve ser entregue no ato da retirada do kit juntamente com a fralda geriátrica e comprovante de inscrição, conforme o Regulamento. Todos os participantes que assinam esta autorização concordam com o regulamento da prova e se responsabilizam pelo material retirado junto à organização.

Eu, _____, portador do CPF nº _____ autorizo o (a) Sr (a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ a retirar meu kit atleta da 45ª Corrida de São Pedro.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, _____ de junho de 2025.

Assinatura do (a) Atleta

Assinatura do (a) portador Responsável

